

Contencioso Geral

231) JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – Cerceamento de defesa

– Inocorrência – Prova colhida em sede de inquérito civil é composta, na quase totalidade, de documentos oficiais – Fatos públicos e notórios – Oitiva de testemunhas que se mostrava desnecessária e inútil, podendo o juiz indeferi-la, nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil – Recursos parcialmente providos. (Apelação nº 0013264–13.2009.8.26.0344 – Marília – 2ª Câmara de Direito Público – Relator: Vera Lúcia Angrisani – 16/10/2012 – 15380 – Unânime)

232) PRAZO – Prescrição – Ação pretendendo a repetição de valores retidos indevidamente de benefício de previdência privada a título de imposto de renda, além de diferença que teria implicado recebimento a menor – Prazo prescricional que é de cinco anos – Pagamento feito em janeiro de 2007 – Ajuizamento da ação em 2010, pouco mais de três anos depois – Prescrição inócurrenente – Recursos improvidos. (Apelação nº 0020659–78.2010.8.26.0002 – São Paulo – 4ª Câmara de Direito Público – Relator: Fernando Antonio Ferreira Rodrigues – 22/10/2012 – 22385 – Unânime)

233) TUTELA ANTECIPADA – Ação de procedimento ordinário – Internação compulsória de toxicômano – Admissibilidade – Legitimidade ativa da genitora e passiva do município

– Reconhecimento – Direito à saúde assegurado pela Constituição Federal – Obrigação solidária dos entes políticos da federação – Determinação de imediata internação mantida – Recurso não provido. (Agravo de Instrumento nº 0065362–32.2012.8.26.0000 – Santa Fé do Sul – 5ª Câmara de Direito Público – Relator: Francisco Antonio Bianco Neto – 01/10/2012 – 6843 – Unânime)

234) RECURSO – Apelação – Ação anulatória – Realização de projeto cultural em parceria com a Municipalidade de São Paulo mediante a concessão de incentivo – Alteração unilateral do projeto, sem a prévia anuência do Poder Público – Aplicação de penalidade pecuniária nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.923/1990 – Redução da multa tendo em vista a gravidade da infração, em observância ao princípio da proporcionalidade – Recurso parcialmente provido. (Apelação nº 0010709–86.2010.8.26.0053 – São Paulo – 7ª Câmara de Direito Público – Relator: Paulo Magalhães da Costa Coelho – 22/10/2012 – 23438 – Unânime)

235) MEDIDA CAUTELAR – Cautela inominada – Liminar – Deferimento pelo juízo de origem – Ilegitimidade ativa – Ocorrência de vícios insanáveis que impedem a concessão da liminar e o prosseguimento da ação – Defesa de direito alheio em nome próprio – Não cabimento – Ofensa ao artigo 6º do Código de Processo Civil – Inadequação da via eleita – Ação

cautelar promovida pela autora tem cunho satisfativo na medida em que, acolhida a pretensão inicial, reconheceria definitivamente o direito pleiteado – Extinção do processo – Admissibilidade – Recurso provido, com observação. (Agravo de Instrumento nº 0155602–67.2012.8.26.0000 – Miguelópolis – 13ª Câmara de Direito Público – Relator: Dimas Borelli Thomaz Júnior – 24/10/2012 – 15570 – Unânime)

236) RECURSO – Agravo Regimental – Indeferimento do pedido de desistência do “*mandamus*” após o julgamento do mérito da causa – Admissibilidade – Impossibilidade deste expediente ser utilizado por aquele cuja ordem pretendida tenha sido expressamente denegada – Claro intuito de se ver livre dos efeitos da coisa julgada – Recurso desprovido. (Agravo Regimental nº 9098979–68.2005.8.26.0000/50002 – São Paulo – 3ª Câmara de Direito Público – Relator: José Roberto Furquim Cabella – 06/11/2012 – 2298 – Unânime)

237) RECURSO – Agravo de instrumento – Desapropriação – Precatório – Artigo 471, inciso I, do Código de Processo Civil – Não sendo objeto dos julgados que fundamentam a decisão monocrática – Circunstância que também impede a incidência do artigo 557 do mesmo diploma legal – Negado seguimento. (Agravo Regimental nº 0197600–15.2012.8.26.0000/50000 – Campinas – 10ª Câmara de Direi-

to Público – Relator: Teresa Cristina Motta Ramos Marques – 26/11/2012 – 9825 – Não consta)

238) RECURSO – Embargos de declaração – Contradição – O vício da contradição que autoriza os embargos de declaração é do julgado com ele mesmo, entre suas premissas e conclusões, jamais com a lei, com o entendimento da parte, ou com os fatos e provas dos autos – Vício inexistente – Embargos rejeitados. (Embargos de Declaração nº 9000050–89.2003.8.26.0090/50000 – São Paulo – 14ª Câmara de Direito Público – Relator: José Jarbas de Aguiar Gomes – 08/11/2012 – 4641/2012 – Unânime)

239) MULTA AMBIENTAL – Embargos à execução – Queima de palha de cana-de-açúcar – Incêndio alegadamente criminoso – Inexistência denexo causal – Queima que tem expressa previsão legal, a tornar abusiva a imposição da multa exequenda, imposta em valor exagerado – Honorária fixada no máximo, que deve ser reduzida – Procedência parcial do apelo, apenas para reduzir os honorários. (Apelação nº. 0007761–49.2010.8.26.0320 – Limeira – 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente – Relator: José Orestes de Souza Nery – 29/11/2012 – 23442 – Unânime)

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Boletim Informativo da Seção de Direito Público, Novembro e Dezembro de 2012.